



SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
Em 15 de julho de 2015

O Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no art. 26 da Portaria 326, de 1º de março de 2013 e na seguinte Nota Técnica, resolve INDEFERIR o processo do sindicato abaixo relacionado:

Processo	46220.001900/2012-22
Entidade	SINDICATO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DA FAZENDA DE SANTA CATARINA - SINDIFAZ
CNPJ	01.523.235/0001-20
Fundamento	NT 783/2015/CGRS/SRT/MTE

Com fulcro nos termos da decisão judicial exarada nos autos do processo 0009189-94.2015.4.01.3400, interposto na 2ª Seção Judiciária do Distrito Federal do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região, o Secretário de Relações do Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e da Portaria 326, de 1º de março de 2013.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013 e na Nota Técnica 784/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro de alteração estatutária ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Tangará/SC, Processo 46220.000826/2010-65, CNPJ 82.827.551/0001-98, para adotar a denominação de Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de Tangará/SC e representar a categoria Profissional dos Trabalhadores e trabalhadoras rurais: assalariados e assalariadas rurais, empregados permanentes, safristas, e eventuais na agricultura, criação de animais, silvicultura, hortifruticultura e extrativismo rural; e agricultores e agricultoras que exerçam atividades individualmente ou em regime de economia familiar, na qualidade de pequenos produtores, proprietários, posseiros, assentados, meeiros, parceiros, arrendatários, comodatários e extrativistas, na ativa e aposentados e aposentadas rurais, com abrangência Municipal e base territorial no Município de Tangará/SC.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013, na decisão judicial exarada nos autos do processo 0000360-70.2015.5.10.0012, interposto na 12ª Vara do Trabalho de Brasília/DF do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região e na Nota Técnica 780/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o re-

gistro sindical ao SIEMESP-RR - Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Privados de Serviços de Saúde do Estado de Roraima, Processo 46225.001482/2013-12, CNPJ 10.434.023/0001-68, para representar a categoria dos empregados em estabelecimentos privados de serviços de saúde do estado de Roraima, com abrangência no estado de Roraima.

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 326, publicada em 11 de março de 2013 e na Nota Técnica 779/2015/CGRS/SRT/MTE, resolve DEFERIR o registro sindical ao SINSEL - SINDICATO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE LOANDA, Processo 46212.014523/2013-71, CNPJ 01.856.857/0001-70, para representar a Categoria Profissional dos Servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta, com abrangência municipal e base territorial no município de Loanda, no Estado do Paraná e EXCLUIR a categoria dos Servidores públicos municipais ativos e inativos da administração direta e indireta no município de Loanda/PR da representação do UNSP-SINDICATO NACIONAL - União Nacional dos Servidores Públicos Civis do Brasil, Processo 24000.004348/89-11, CNPJ 33.721.911/0001-67.

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE

Em 9 de julho de 2015

Nº 11 - O Superintendente Regional do Trabalho e Emprego em Minas Gerais, tendo em vista o que consta nos processos n.º 46211.002606/2015-90 e os termos do despacho exarado no processo supracitado e usando da competência delegada pela Portaria da SRT/MTE n.º 02, de 25 de maio de 2006, publicada na Seção 2 do Diário Oficial da União n.º 102, de 30 de maio de 2006, homologa o Plano de Cargos e Salários da empresa GP Comércio e Serviço Hidráulico Ltda, inscrita no CNPJ 15.431.124/0001-07, situada na Avenida Nélio Cerqueira, nº 958 A, Bairro Tirol, CEP. 30662-060, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, ficando expresso que qualquer alteração a ser feita no Quadro dependerá de prévia aprovação desta Superintendência.

HELI SIQUEIRA DE AZEVEDO

Ministério dos Transportes

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 159, DE 16 DE JULHO DE 2015

Aprova o enquadramento, como prioritário, do Projeto de Investimento em Infraestrutura na Área de Transporte e Logística no Setor Rodoviário, proposto pela Concessionária da Rodovia dos Lagos S/A - CCR ViaLagos, para fins de emissão de debêntures incentivadas.

O MINISTRO DE ESTADO DOS TRANSPORTES no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, alterada pela Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, no Decreto nº 7.603, de 9 de novembro de 2011, e na Portaria nº 09, de 27 de janeiro de 2012, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento, como prioritário, do projeto de investimento em infraestrutura na área de transporte e logística no setor rodoviário, proposto pela Concessionária da Rodovia dos Lagos S/A, para reembolso de despesas referentes a investimentos realizados, tais como alargamento da plataforma da rodovia; remoção e replantação de sistema de drenagem superficial e profunda; remoção e replantação de elementos de segurança; adequação de obras de arte especiais e correntes; estruturação e pavimentação de acostamentos; construção de retornos; remoção e replantação de toda sinalização horizontal, vertical e aérea no sistema rodoviário; implantação de dispositivo de segurança para separação de pista por sentido ao longo de toda a extensão da RJ-124, no Estado do Rio de Janeiro, para fins de emissão de debêntures incentivadas, conforme descrito no Anexo desta Portaria.

Art. 2º Os autos do Processo nº 50000.025488/2015-41 ficarão arquivados e disponíveis neste Ministério, para consulta e fiscalização dos órgãos de controle.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

ANEXO	
Projeto	Projeto da Concessionária da Rodovia dos Lagos S.A., para reembolso de despesas referentes a investimentos realizados, tais como alargamento da plataforma da rodovia; remoção e replantação de sistema de drenagem superficial e profunda; remoção e replantação de elementos de

Processo	46216.002671/2012-22
Entidade	SINDSMUC - Sindicato dos Servidores Municipais do Município de Colorado do Oeste Estado de Rondônia
CNPJ	10.783.946/0001-25
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Rondônia: Colorado do Oeste
Categoria Profissional	Servidores Públicos do Município de Colorado do Oeste

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela entidade abaixo mencionada, ficando aberto o prazo de 30 (trinta) dias para que os interessados possam se manifestar, nos termos da Portaria 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 326, publicada no DOU em 11 de março de 2013.

Processo	46211.005921/2014-98
Entidade	SINETCON - Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros, Urbanos, Intermunicipais, Interestaduais, Fretamento e Turismo de Contagem - MG
CNPJ	20.903.729/0001-85
Abrangência	Municipal
Base Territorial	Minas Gerais: Contagem
Categoria Profissional	Trabalhadores em Empresas de Transporte Rodoviário de Passageiros, Urbanos, Intermunicipais, Interestaduais, Fretamento e Turismo de Contagem - MG

segurança; adequação de obras de arte especiais e correntes; estruturação e pavimentação de acostamentos; construção de retornos; remoção e replantação de toda sinalização horizontal, vertical e aérea no sistema rodoviário; implantação de dispositivo de segurança para separação de pista por sentido, ao longo de toda a extensão da RJ-124, no Estado do Rio de Janeiro.

Denominação Comercial	CCR ViaLagos
Razão Social	CONCESSIONARIA DA RODOVIA DOS LAGOS S/A
CNPJ	01.612.234/0001-52
Relação das Pessoas Jurídicas	CCR S/A (CNPJ: 02.846.056/0001-97)

Relação dos Documentos Apresentados

- Formulário de Cadastro do Projeto da SPE (Anexo I).
- Formulário de Demonstração dos Fluxos de Caixa (Anexo II).
- Quadro Anual de Usos e Fontes do Investimento (Anexo III).
- Ata da Assembleia de Constituição da Concessionária da Rodovia dos Lagos S/A, de 18.11.1996.
- Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Concessionária da Rodovia dos Lagos S/A realizada em 27.07.1998.
- Ata de Assembleias Geral Ordinária e Geral Extraordinária da Concessionária da Rodovia dos Lagos S/A realizadas em 28.04.2000.
- Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Concessionária da Rodovia dos Lagos S/A realizada em 31.08.2006.
- Ata de Assembleia Geral Extraordinária da Concessionária da Rodovia dos Lagos S/A realizada em 02.06.2015.
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Concessionária da Rodovia dos Lagos S/A realizada em 31.03.1997.
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Concessionária da Rodovia dos Lagos S/A realizada em 26.04.2013.
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Concessionária da Rodovia dos Lagos S/A realizada em 15.04.2015.
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da CCR S/A realizada em 16.04.2015.
- Ata da Reunião do Conselho de Administração da Companhia de Investimentos em Infraestrutura e Serviços - CIIS, realizada em 15.04.2015.
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral.
- Relação das Pessoas Jurídicas.
- Certidão Positiva com efeitos de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
- Certificado de Regularidade do FGTS - CRF.

Local de Implantação do Projeto:

Estado do Rio de Janeiro.